



companhia de desenvolvimento
de vitória

PORTARIA Nº 003/2003

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Provisória de Licitação que terá por atribuição processar e julgar habilitação e propostas de preços referentes a aquisição de equipamento de proteção individual, para atender aos trabalhadores avulsos – catadores de lixo associados ao Sindilixo, conforme solicitação contida nos autos do processo administrativo nº 116/2003.

Art. 2º - Designar nos termos do artigo 51 da Lei 8.666/93, com a redação dada pela Lei 8.883/94, a servidor Sérgio Paulo Tomaz para a presidência da referida Comissão, bem como na condição de membros os empregados Luziana dos Santos Oliveira e Rita de Cássia Oliveira Sampaio.

Art. 3º - Designar para compor a mencionada comissão, na função de Assessora Jurídica a advogada Cláudia Maria Fonseca Calmon Nogueira da Gama.

Art. 4º - Designar para secretariar os trabalhos a funcionária Tatiana Sampaio Bicalho.



companhia de desenvolvimento
de vitória

Art. 5º - Os componentes da Comissão Provisória de Licitação farão jus à gratificação pelo período de realização do certame, cujos valores do mês do efetivo exercício da atividade serão os seguintes:

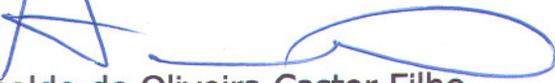
Presidente.....	R\$370,12
Membro e Assessor Jurídico.....	R\$277,59
Secretária.....	R\$147,82

Parágrafo Único – O pagamento da gratificação estabelecida no caput deste artigo observará a proporcionalidade dos dias despendidos para a efetiva realização e conclusão do certame licitatório, não se admitindo a percepção cumulativamente.

Art. 6º - O prazo de vigência da presente portaria tem início na data de sua assinatura e término na data do ato de homologação do certame, praticado pela autoridade administrativa superior.

Vitória, 27 de março de 2003.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Arnaldo de Oliveira Castor Filho
Diretor Administrativo/Financeiro da CDV